



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000004/2026
EMIÇÃO: 11/02/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP
USUÁRIO EMISSOR: MILTON CESAR BUENO LINO

Objetivo do pedido

A presente aquisição tem por objetivo a obtenção de equipamentos de informática destinados a atender às demandas operacionais, administrativas e técnicas da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Dezesseis de Novembro, visando garantir a adequada execução de suas atividades no exercício de 2026.

Justificativa

A aquisição dos referidos equipamentos mostra-se necessária para assegurar a modernização, eficiência e continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior agilidade nos processos internos, contribuindo, assim, para o aprimoramento da gestão pública municipal.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	1,0000	0,00	00002882 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

Descrição adicional:

Impressora multifuncional a laser monocromática, destinada à impressão exclusivamente em preto, dotada das funções de impressão, cópia e digitalização, com conectividade por meio de rede sem fio Wi-Fi e interface USB 2.0 de alta velocidade. Apresenta velocidade de impressão de até 22 (vinte e duas) páginas por minuto em formato A4, com saída da primeira página em tempo inferior a 10 (dez) segundos, e resolução de impressão de até 2.400 x 600 dpi, com qualidade aprimorada. Possui bandeja de alimentação de papel com capacidade mínima para 150 (cento e cinquenta) folhas e bandeja de saída para até 50 (cinquenta) folhas, sendo compatível com os tamanhos de papel A4, Carta, Ofício, Executivo, A5, A6, B5 (JIS), entre outros, e com os tipos de papel comum, reciclado e fino. O ciclo de trabalho mensal máximo é de até 10.000 (dez mil) páginas, contando com memória interna mínima de 128 MB. A função de digitalização dispõe de resolução óptica de até 600 x 1.200 dpi, com suporte à digitalização para imagem, arquivo ou e-mail. É compatível com os sistemas operacionais Windows, macOS e Linux, e possui visor LCD monocromático de duas linhas. Acompanha toner inicial com rendimento aproximado de até 1.000 (mil) páginas, considerando cobertura padrão. Apresenta dimensões aproximadas de 385 mm de largura, 340 mm de profundidade e 255 mm de altura. Conta, ainda, com recursos adicionais, tais como impressão a partir de dispositivos móveis, por meio de Wi-Fi Direct e aplicativos compatíveis, modo de economia de toner e função "N em 1", que possibilita a impressão de várias páginas em uma única folha.

Dotação: Acesso: 141 Projeto: 1034 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de uma impressora a atender às demandas operacionais, administrativas e técnicas da Secretaria Municipal de obras e viação. A contratação é necessária para assegurar a modernização, eficiência e continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior agilidade nos processos internos.

Ressalta-se que não há licitação vigente no Município com objeto compatível ao do presente estudo, o que justifica a necessidade de realização de novo procedimento licitatório.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Dezesseis de Novembro, RS, como se vê no item n.º 2882 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem do presente estudo têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento do bem pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que exercem atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a documentação exigida para fins de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica serão estabelecidos no Termo de Referência, em conformidade com o art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram definidos com base nas necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Viação. Considerando que a única impressora atualmente disponível na referida Secretaria encontra-se inoperante, a aquisição de uma nova unidade mostra-se necessária e suficiente para atender às demandas administrativas e de rotina do setor.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.116,33 (três mil, cento e dezesseis reais, trinta e três centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.238/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dezesseis de Novembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Para a definição do valor estimado, foi realizada pesquisa de preços junto a plataformas oficiais como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Após o levantamento, procedeu-se à média dos valores obtidos. A pesquisa de preços foi consuzida pelo servidor Daniel Pes Scherf, responsável pela elaboração do pedido.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Dezesseis de Novembro, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no futuro instrumento convocatório.

A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). A adoção desse sistema justifica-se pela necessidade de conferir maior flexibilidade, economicidade e eficiência à aquisição dos equipamentos eletrônicos e de informática, considerando a possibilidade de variação das demandas ao longo do exercício, bem como a conveniência de efetuar as aquisições de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação imediata de todo o quantitativo estimado.

O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, devidamente acondicionados, com garantia mínima de 12 (doze) meses, assegurando a adequada funcionalidade, durabilidade e continuidade das atividades administrativas da Secretaria.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (uma) impressora, destinada à Secretaria Municipal de Obras e Viação, visando atender às demandas da Secretaria. Considerando que a única impressora atualmente disponível no referido órgão encontra-se inoperante, a aquisição de uma nova unidade mostra-se necessária e suficiente para atender às demandas administrativas e de rotina do setor.

A futura Ata de Registro de Preços terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme o estudo técnico preliminar - ETP.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma impressora, destinada ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de obras e viação do Município de Dezesseis de Novembro.

A futura contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). A adoção desse sistema justifica-se pela necessidade de conferir maior flexibilidade, economicidade e eficiência à aquisição dos equipamentos eletrônicos e de informática, considerando a possibilidade de variação das demandas ao longo do exercício, bem como a conveniência de efetuar as aquisições de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação imediata de todo o quantitativo estimado.



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVENBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 25/02/2026

Hora: 16:06:50



Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, com garantia mínima de 12 (doze) meses, assegurando a adequada funcionalidade, durabilidade e continuidade das atividades administrativas da Secretaria.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens do presente termo têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 - PECULIARIDADES DO OBJETO: DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICAS

Item	Descrição	Quant.	Un. med.
01	Impressora multifuncional a laser monocromática , destinada à impressão exclusivamente em preto, dotada das funções de impressão, cópia e digitalização, com conectividade por meio de rede sem fio Wi-Fi e interface USB 2.0 de alta velocidade. Apresenta velocidade de impressão de até 22 (vinte e duas) páginas por minuto em formato A4, com saída da primeira página em tempo inferior a 10 (dez) segundos, e resolução de impressão de até 2.400 x 600 dpi, com qualidade aprimorada. Possui bandeja de alimentação de papel com capacidade mínima para 150 (cento e cinquenta) folhas e bandeja de saída para até 50 (cinquenta) folhas, sendo compatível com os tamanhos de papel A4, Carta, Ofício, Executivo, A5, A6, B5 (JIS), entre outros, e com os tipos de papel comum, reciclado e fino. O ciclo de trabalho mensal máximo é de até 10.000 (dez mil) páginas, contando com memória interna mínima de 128 MB. A função de digitalização dispõe de resolução óptica de até 600 x 1.200 dpi, com suporte à digitalização para imagem, arquivo ou e-mail. É compatível com os sistemas operacionais Windows, macOS e Linux, e possui visor LCD monocromático de duas linhas. Acompanha toner inicial com rendimento aproximado de até 1.000 (mil) páginas, considerando cobertura padrão. Apresenta dimensões aproximadas de 385 mm de largura, 340 mm de profundidade e 255 mm de altura. Conta, ainda, com recursos adicionais, tais como impressão a partir de dispositivos móveis, por meio de Wi-Fi Direct e aplicativos compatíveis, modo de economia de toner e função "N em 1", que possibilita a impressão de várias páginas em uma única folha.	01	un.

2- PRAZO, FORMA E LOCAIS DE ENTREGA

2.1. O fornecimento do objeto contratado se dará de acordo com as quantidades SOLICITADAS pela Secretaria, sendo que a entrega se dará no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento acompanhada de nota de empenho correspondente, emitida pelo CONTRATANTE.

2.2. A entrega deverá acontecer na sede da Secretaria Municipal de Obras e Viação, localizada na Av. Independência, S/N, Centro, Dezesseis de Novembro/RS – CEP: 97845-000, sem ônus para o CONTRATANTE;

2.3. O prazo de vigência do registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4. o recebimento do objeto não exclui responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelos usuários;

2.5. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo de 72 (setenta duas) horas, contados de sua notificação;

2.6. Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

2.7. A nota fiscal deverá ser entregue junto ao(s) objeto(s).

3. PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal/fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela, ou acompanhá-la, o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do instrumento da contratação. O documento fiscal deverá ser emitido pelo estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4. OBRIGAÇÕES

4.1. Obrigações do CONTRATANTE

4.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o instrumento contratual e seus eventuais anexos;

4.1.2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do instrumento contratual;



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVOBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 25/02/2026

Hora: 16:06:50



4.1.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no futuro instrumento contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

4.1.5. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido no instrumento contratual;

4.1.6. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do instrumento contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

4.1.6.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

4.1.7. Responder a eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro formulados pela CONTRATADA no prazo máximo de 01 (um) mês.

4.2. Obrigações da CONTRATADA

4.2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidades e prazos estabelecidos no edital e no instrumento contratual, bem como nos termos de sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.2.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, tributos, emolumentos, honorários e despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados utilizados na execução do objeto;

4.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

4.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não sendo reduzida essa responsabilidade pela fiscalização do contratante;

4.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou por autoridade superior, nos termos do art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021;

4.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

4.2.7. Cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes;

4.2.8. Zelar pelo cumprimento das normas do Ministério do Trabalho por parte de seus empregados, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais insumos necessários.

5. SANÇÕES

5.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I – dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II – dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – dar causa à inexecução total do contrato;
- IV – deixar de entregar a documentação exigida;
- V – não manter a proposta, salvo motivo devidamente justificado;
- VI – não celebrar o contrato quando convocado;
- VII – retardar a execução ou entrega do objeto sem justificativa;
- VIII – apresentar documentação ou declaração falsa;
- IX – fraudar a licitação ou a execução contratual;
- X – comportar-se de modo inidôneo;
- XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar a licitação;
- XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

5.2. Poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6. EXTINÇÃO

6.1. O instrumento contratual será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que antes do prazo estipulado;

6.2. O contrato poderá ser extinto nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

6.2.1. Aplicam-se, nessa hipótese, os arts. 138 e 139 da referida Lei;

6.3. A extinção não impede o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, sendo devida indenização, se cabível;

6.4. O contrato poderá ser extinto caso constatado vínculo vedado entre o contratado e agente público, nos termos do art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021.

7. HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 25/02/2026

Hora: 16:06:50



7.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado;
- c) CPF ou CNPJ;
- d) Decreto de autorização, quando aplicável.

7.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Inscrição estadual e/ou municipal;
- b) Regularidade fiscal federal, estadual, municipal e com o Município de Dezesseis de Novembro/RS;
- c) Regularidade perante o FGTS e a Seguridade Social;
- d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) Declaração do art. 7º, XXXIII, da CF.

7.3. Habilitação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência, expedida há no máximo 90 (noventa) dias.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a adjudicação do objeto e a homologação da licitação pela autoridade competente, o instrumento contratual será formalizado, sendo o licitante vencedor devidamente convocado para assiná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital.

O fornecimento do objeto contratado dar-se-á de forma parcelada, de acordo com as quantidades efetivamente demandadas pela Secretaria, mediante emissão de ordem de fornecimento acompanhada da correspondente nota de empenho, expedida pelo CONTRATANTE. A entrega deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da respectiva ordem de fornecimento.

A entrega dos materiais deverá ser realizada na sede da Secretaria av. Independencia 668, Dezesseis de Novembro- rs, devidamente acondicionados de forma a garantir sua integridade, preservação e segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, acompanhar o objeto no momento da entrega.

Constatada qualquer desconformidade nos materiais fornecidos, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação, ficando sujeita às penalidades previstas no edital.

O objeto do presente contrato será recebido:

I – Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, designado pelo CONTRATANTE, para verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, mediante recibo;

II – Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante a assinatura de termo circunstanciado que comprove o atendimento integral das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá após o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento provisório.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria Municipal Nº 251/2025, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Dezesseis de Novembro, RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores, Milton Cesar B Lino e Daniel Pes Scherf. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal/fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela, ou acompanhá-la, o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do instrumento da contratação. O documento fiscal deverá ser emitido pelo estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão de forma eletrônica.



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 25/02/2026

Hora: 16:06:50



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.116,44 (três mil, cento e dezesseis reais, trinta e três centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.238, de 23 de janeiro de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dezesseis de Novembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A estimativa baseou-se em pesquisas de preços realizadas com base em compras semelhantes de outros órgãos públicos, nos termos do art. 23, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrado nos documentos anexos, que apresentam os valores médios obtidos:

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por ser tratar de registro de preço a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da confecção da ordem de fornecimento ou seu instrumento substituto.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
141	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1034 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	4490 52 00 00 000	0,00	4.501,00

Total geral disponível R\$ 4.501,00

11/02/2026 ÀS 11:03:49 PEDIDO AUTORIZADO POR MILTON CESAR BUENO LINO; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA